



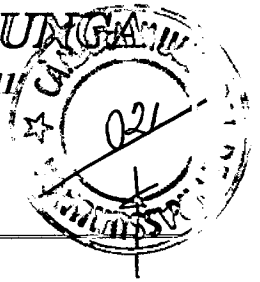
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3552 PROJETO DE LEI Nº 117/2007

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – Setor de Parques e Jardins

1505 1545150021250 44900000 – Obras e Instalações.....R\$ 344.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de novembro de 2007.

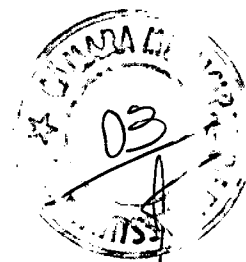
Nelson Pagoti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 117/2007 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – Setor de Parques e Jardins

1505 1545150021250 44900000 – Obras e Instalações..... R\$ 344.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de outubro de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

08 10 2007

Colombo
Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento e Serviços

08 10 2007

Colombo
Presidente

Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços

08 10 2007

Colombo
Presidente

08 10 2007

Colombo
Presidente

Comissão de Meio Ambiente

08 10 2007

Colombo
Presidente

Comissão de Defesa do Consumidor

08 10 2007

Colombo
Presidente

Comissão de Saúde

08 10 2007

Colombo
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 11 de 2007

Colombo
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de 11 de 2007

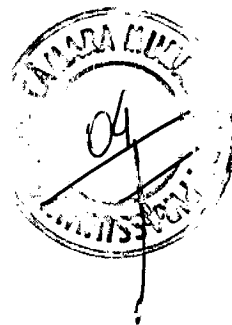
Colombo
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.*

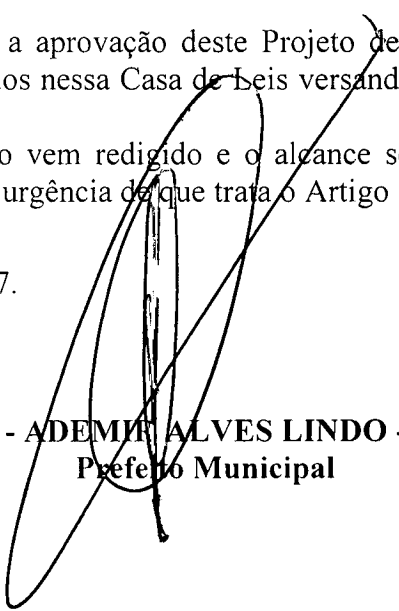
A Administração Municipal para urbanizar algumas praças do bairro em comento necessita da atenção e apoio da Câmara Municipal, vez que aquela comunidade não possui nenhuma praça em condições de uso, apesar da quantidade de área verde existente no loteamento. Aquele bairro não teve até a presente data uma melhor atenção do Poder Público, o que embora tardiamente pretendemos corrigir.

Para tanto, necessário se faz a inclusão de nova ação no PPA, na LDO e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, motivo pelo qual a Municipalidade encaminha os devidos projeto.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projetos de lei protocolados nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 5 de outubro de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

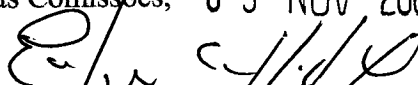


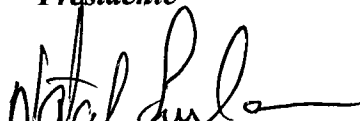
PARECER Nº


COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 117/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 05 NOV 2007


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



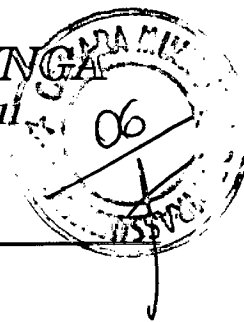
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 117/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 05 NOV 2007


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora

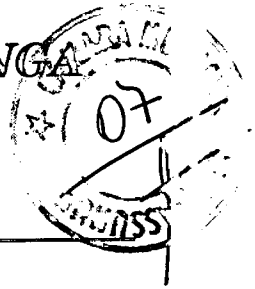

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 117/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 05 NOV 2007


Valdir Rosa
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Dr. Edgar Saggioratto
Membro

Cmp/asdba.



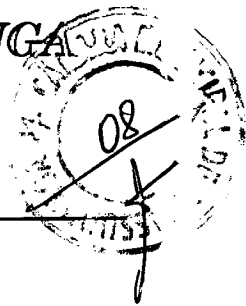
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 117/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões

05 NOV 2007


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



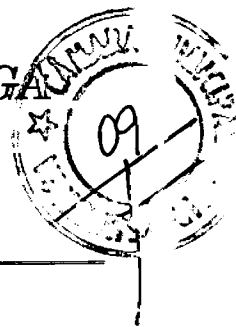
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 117/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 05 NOV 2007


Juliano Marquêselli
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro



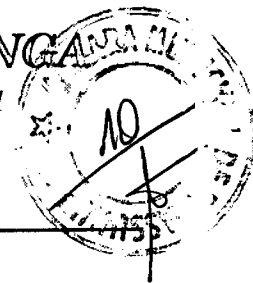
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 117/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 05 NOV 2007

Dr. José Afantes da Silva
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 117/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 05 NOV 2007

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



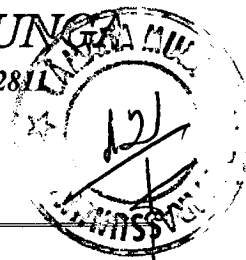
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, Sde de Jul.

REQUERIMENTO

Nº 475/2007

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 117/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.**

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2007.

[Signature]

[Signature]
Vereador

[Signature]
FRANZES

[Signature]
Bilo

[Signature]

[Signature]

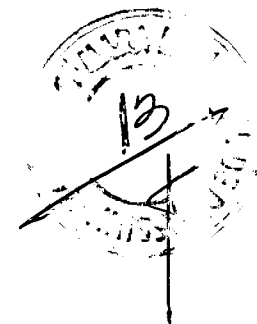
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.639, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – Setor de Parques e Jardins

1505 1545150021250 44900000 – Obras e Instalações..... R\$ 344.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

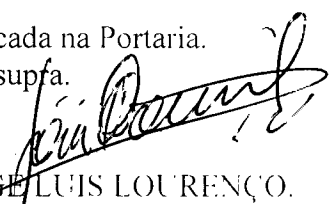
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

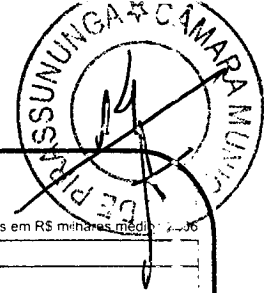
Pirassununga, 9 de novembro de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.



ANEXO À LEI Nº 3.638, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470, DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios: 7,36

ACRÉSCIMO							
Programa: 5002 – CIDADE BONITA							
Objetivo: Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim							
Órgão Responsável Principal: 15.05.00		Setor de Parques e Jardins					
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA			
Atendimento							
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida		Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp Capital	Total
1250 – Urbanização de Praças no Bairro Cidade Jardim	Parques e Jardins	m²		22.000		344	344
Total do Acréscimo							344
Superávit Financeiro							
Discriminação						Tota	
Abertura de crédito adicional especial através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006.						2007	
						344	344
Justificativa das Modificações: Crédito adicional especial para atender Urbanização de Praças localizadas no Bairro Cidade Jardim.							

LEI Nº 3.639, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar”.....
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com a urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – Setor de Parques e Jardins

1505 1545150021250 44900000 – Obras e Instalações

.....R\$ 344.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.640, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1.251 – Iluminação Pública no Município, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.640, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios: 2,16

ACRÉSCIMO									
Programa: 5002 – CIDADE BONITA									
Objetivo: Atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento com recursos financeiros a fundo perdido.									
Órgão Responsável Principal: 15.06.00		Setor de Vias Públicas							
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função	Sub-função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2006	Meta física 2006-2009	Valor 2006	Valor - PP 2006-2009	
1251 – Iluminação Pública no Município	15	451	Vias Públicas	Ações coord			0,00	100	
Total do Acréscimo							0,00	100	
Excesso de Arrecadação									
Discriminação					Estimativas				
					2006	2007	2008	2009	Tota
Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o recebimento do repasse financeiro através do Governo do Estado de São Paulo a fundo perdido.					0,00	100			100
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender despesas com iluminação pública através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento.									

LEI Nº 3.641, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “PROF. DANIEL CAETANO DO

CARMO”, a Escola-Estação Municipal de Apoio ao Atendimento Integral à Criança - EMAIC, localizada à Avenida Brasil, nº 1.053, Via Esperança, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas